



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOSE FRANCISCO NUNES, Brasileiro, Casado, RG 9039266052 / SSP - RS, CPF 62688260006, filho de FRANCISCO NUNES e IOLANDA DOS SANTOS, nascido em 28/01/1968, Endereço - MARIA MANZENSKI, 47, GUAJUVIRAS CANOAS RS.

10 de Junho de 2014, às 16:11:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **41d78aa61d561fe9f5af6311097312bb**